



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 196/2012

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

“Aprova “*ad referendum*” a alteração da composição da Comissão Especial Permanente de Articulação do CEIVAP e do Comitê Guandu.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Deliberação CEIVAP nº 52, aprovada em 16 de setembro de 2005;

Considerando as Deliberações nº 99/2008, nº 118/2009, nº 120/2009, nº 133/2010 e nº 154/2011, que prorrogaram os prazos dos estudos determinados na Deliberação 52/2005;

Considerando a Comissão Especial mencionada na Deliberação CEIVAP nº 52/2005, de 16 de setembro de 2005, com alteração dada pela Deliberação CEIVAP nº 133/2010, como foro de negociação institucional para exercer o papel permanente de articulação entre o CEIVAP e o Comitê Guandu, e

Considerando o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do CEIVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova “*ad referendum*” da plenária do CEIVAP a alteração da composição da Comissão Especial Permanente de Articulação do CEIVAP e do Comitê Guandu, que contará com a participação de 1 (um) representante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG e 1 (um) representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE/SP, além dos 3 (três) representantes do CEIVAP, 3 (três) representantes do Comitê Guandu, 1 (um) do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA/RJ, 1 (um) representante da Agência Nacional de Águas – ANA e 1 (um) representante da AGEVAP.



Art. 2º A Comissão Especial tem a missão de reavaliar os mecanismos e valores de cobrança estabelecidos na Deliberação CEIVAP nº 52/2005.

Art. 3º A representação do CEIVAP será designada por indicação dos representantes dos estados na Diretoria Colegiada.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação.

Resende/RJ, 24 de outubro de 2012.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP